

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 16 470-AN/2007

Curso de licenciatura em Engenharia Agronómica — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-69/2006 [despacho n.º 11 672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do Despacho n.º 16341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agronómica, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, Portaria n.º 111/2005, de 27 de Janeiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agronómica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de licenciatura em Engenharia Agronómica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MAE	Semestral	176	30 T, 45 PL, 20 OT	6,5	DEN, CH
Química	CIF	Semestral	176	30 T, 30 PL, 25 OT	6,5	DEN, CH
Biologia	BIB	Semestral	148	30 T, 30 PL, 20 OT	5,5	DEN, CH
Informática	INF	Semestral	148	45 TP, 20 OT	5,5	DEN, CH
Mesologia	CIT	Semestral	162	30 T, 25 PL, 5 TC, 20 OT	6,0	D

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	CIF	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	DEN, CH, D
Microbiologia	BIB	Semestral	148	30 T, 30 PL, 20 OT	5,5	DEN
Biosistemática	BIB	Semestral	176	30 T, 39 PL, 6 TC, 20 OT	6,5	DEN, CH
Bioquímica	BIB	Semestral	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6,0	
Topografia e Cartografia	CIT	Semestral	162	60 TP, 20 OT	6,0	D

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo Regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Bragança.
- 3 — Curso — Engenharia Agronómica.
- 4 — Grau ou diploma — 1.º ciclo (licenciatura).
- 5 — Área científica predominante do curso — Produção Agrícola e Animal (código 621).
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Biologia e Bioquímica	BIB	29,0	
Matemática e Estatística	MAE	12,5	
Informática	INF	5,5	
Ciências Físicas	CIF	12,5	
Ciências da Terra	CIT	24,0	
Engenharia Rural	ENR	19,5	
Produção Agrícola e Animal	PAA	47,0	
Protecção de Plantas	PRP	12,0	
Indústrias Alimentares	INA		12,0
Ciências Sociais e Empresariais ...	CSE	12,0	
Total		174,0	6,0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos:

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedologia	CIT	Semestral	162	30 T,25 PL,5 TC 20 OT	6,0	DEN
Ecofisiologia Vegetal	BIB	Semestral	148	30 T,30 PL,20 OT	5,5	DEN
Estatística	MAE	Semestral	162	30 T,30 PL,20 OT	6,0	D
Actividades Agrárias	PAA	Semestral	162	30 T,15 PL, 15 TC,20 OT	6,0	DEN, CH
Sanidade Vegetal	PRP	Semestral	162	30 T,20 PL, 6 TC,4 S,20 OT	6,0	DEN, CH, D

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fertilidade do Solo	CIT	Semestral	162	30 T,30 PL,20 OT	6,0	DEN
Mecanização e Equipamento	ENG	Semestral	189	60 TP,30 OT	7,0	CH
Introdução às Ciências Sociais	CSE	Semestral	162	30 T,16 PL,8 TC, 6 S,20 OT	6,0	DEN
Viticultura	PAA	Semestral	148	30 T,14 PL,12 TC 4 S,20 OT	5,5	D
Tecnologia Ambiental e Biocontrolo	PRP	Semestral	162	30 T,20 PL,6 TC 4 S,20 OT	6,0	DEN, CH, D

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arboricultura	PAA	Semestral	148	30 T,30 TC,20 OT	5,5	D
Melhoramento Vegetal	PAA	Semestral	162	30 T,26 PL,4 TC 20 OT	6,0	DEN, D
Desenho e Projecto de Construção	ENG	Semestral	162	60 TP,20 OT	6,0	DEN, D
Organização e Gestão da Empresa	CSE	Semestral	162	30 T,30 PL,20 OT	6,0	DEN
Tecnologia dos Vinhos e Bebidas Alcoólicas	INA	Semestral	162	30 T,18 PL,2 TC 4 S,20 OT	6,0	Opção, D
Tecnologia da Azeitona, Azeites e Óleos Vegetais	INA	Semestral	162	30 T,24 PL,6 TC 20 OT	6,0	Opção, D

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Culturas Protegidas	PAA	Semestral	176	30 T,30 TC,20 OT	6,5	DEN
Pastagens e Forragens	PAA	Semestral	148	30 T,4 PL,20 TC 20 OT,6 O	5,5	D
Hidráulica e Regadio	ENG	Semestral	176	30 T,22 PL,4 TC 4 S,20 OT	6,5	DEN, D, CH
Culturas Arvenses	PAA	Semestral	162	30 T,4 PL,20 TC, 20 OT,6 O	6,0	D
Fruticultura	PAA	Semestral	162	30 T,14 PL, 14 TC,2 S,20 OT	6,0	DEN, CH

T — ensino teórico.
 TC — trabalho de campo.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 OT — orientação tutorial.
 O — outra.
 S — seminário.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 16 470-AO/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 9288-Q/2007, de 7 de Março de 2007, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, foi registada a adequação do curso de Turismo, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo n.º R/B — AD — 643/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao

plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Turismo.

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Fari-
nha*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos
da licenciatura em Turismo

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 3 — Nome do curso — Turismo.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante no curso — Turismo e Lazer.